



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 02/06/2022
Horário: 15h58 min
Simone

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2022

Cria e extingue cargos, e dá outras providências.

O VEREADOR que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 114, § 1º, inciso IX c/c art. 129, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº. 22/2022.

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME-SE o inciso II do art. 3º e inciso II do art. 4º do Projeto de Lei nº 22/2022, que “cria e extingue cargos, e dá outras providências”, renumerando-se os demais incisos.

Sala de Sessões, 02 de junho de 2022.

**JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN**
:01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:01640279040
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=91110262000164, OU=presencial,
CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.02 13:51:41-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
VEREADOR BANCADA DO PSB**

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 22/2022, ao apresentar a extinção do cargo de Agente Operacional não motiva/fundamenta, requisito de qualquer ato público, a desnecessidade do referido cargo, nem mesmo aponta estudo sobre o caso, e ainda, a contrário *sensu*, apresenta contas positivas em relação a despesa com pessoal.

Ademais, o cargo de Agente Operacional é cargo essencial, necessário, já que é o responsável por atividades de infraestrutura e de execução e manutenção de obras, bens e serviços em geral, tais como aqueles relacionados aos serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista e mecânico.

Haverá aqueles que dirão que se pretende que os serviços, relacionados ao cargo citado, sejam todos terceirizados, no entanto, questiona-se, o Município não terá qualquer servidor seu para atender demandas que não são passíveis de serem programadas? Diante da pergunta, entende-se pela inviabilidade da extinção do cargo.

Ainda, no referido projeto, não se apresenta qualquer outra solução substitutiva, simplesmente extinguindo o cargo, reitera-se, como se não fosse mais necessário ao Município, no entanto, novamente em sentido contrário, recentemente, a Prefeitura Municipal abriu processo seletivo para a contratação temporária de Pedreiro, com inscrições entre 30/05/22 e 03/06/22, o que demonstra plenamente que os serviços na área continuarão e o cargo é de suma importância.

Portanto, diante do todo exposto, e levando-se em questão que o Município não deixará de prestar os serviços, impossível a extinção do cargo de Agente Operacional, já que categoricamente contraria o interesse público, desprofissionaliza e precariza o serviço público e será um grave retrocesso a toda comunidade farroupilhense.

Sala de Sessões, 03 de junho de 2022.

JULIANO LUIZ
BAUMGARTEN:
01640279040

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=(EM BRANCO), OU=9110262000184, OU=Presidência, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN:01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.02 13:51:55-03:00
Fóssil PDF Reader Versão: 11.0.1

JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
VEREADOR BANCADA DO PSB

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil